



FREGUESIA DE S. CRISTÓVÃO DE MONDIM DE BASTO

Av. Dr. Augusto Brito, n.º 60
4880-232 Mondim de Basto

REGULAMENTO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇOS

DA JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO CRISTÓVÃO DE MONDIM DE BASTO

Artigo 1.º

Objeto e Âmbito

- 1 – As instalações da Junta de Freguesia têm como fim a satisfação das necessidades da Freguesia e das suas populações;
- 2 – A sala/espço não ocupado permanentemente pelos Serviços da junta de Freguesia destina-se prioritariamente às ações desenvolvidas pela Junta, bem como às realizadas por entidades ou organismos culturais ou educativos. Assim sendo, a sala /espço disponível pode ser cedida a outras entidades públicas ou privadas, nas condições previstas no presente regulamento;
- 3 – O presente regulamento estabelece as condições de utilização das instalações da Junta de Freguesia de S. Cristóvão de Mondim de Basto.
- 4 – A instalação acima identificada destina – se a acolher a organização de workshops, cerimónias de entrega de prémios, reuniões, ações de formação, exposições e outras actividades que venham a ser consideradas adequadas.

Artigo 2.º

Condições de Cedência

- 1 – A Junta de Freguesia cede o seu espaço a entidades públicas ou privadas mediante o pagamento das taxas previstas na tabela de aluguer de espaço constante do anexo a este Regulamento.



FREGUESIA DE S.CRISTÓVÃO DE MONDIM DE BASTO

Av. Dr. Augusto Brito,nº.60
4880-232 Mondim de Basto

- 2 – Sempre que assim o entender, a Junta de Freguesia pode isentar total, ou parcialmente a entidade requerente das taxas previstas, traduzindo-se esta isenção no apoio às iniciativas;
- 3 – Ficarão isentas do pagamento das taxas previstas as coletividades, associações e cooperativas sem fins lucrativos sedeadas na Freguesia;
- 4 – Caso o ato seja realizado fora do horário de funcionamento dos serviços da Junta de freguesia, acresce o trabalho extraordinário do colaborador(a) destacado (a) para o efeito.

Artigo 3.º

Formalização do pedido

- 1 – A cedência das instalações deve ser sempre precedida por um pedido apresentado, com pelo menos 8 dias de antecedência, através de correio, fax ou por mensagem de correio eletrónico em formulário próprio disponível no site: www.jf-scristovaodemondim.pt ou nos serviços administrativos.
- 2 – No pedido de cedência deverá obrigatoriamente constar a seguinte informação:
 - a) Identificação do requerente/entidade;
 - b) Pessoa responsável pela marcação e respectivos contactos (telefone e correio electrónico);
 - c) Fim a que se destina o aluguer;
 - d) Data, horário pretendido e nº. de participantes esperados.



Handwritten signature and scribble in blue ink.

FREGUESIA DE S. CRISTÓVÃO DE MONDIM DE BASTO

Av. Dr. Augusto Brito, n.º.60
4880-232 Mondim de Basto

3 – A disponibilidade de utilização das instalações será comunicada, por qualquer meio escrito, preferencialmente por correio electrónico, pela Junta de Freguesia de S. Cristóvão ao requerente, no prazo máximo de 48 horas da realização do evento.

Artigo 4.º

Prioridades

1 – No caso de coincidência das realizações dos atos programados, compete ao Presidente da Junta ou seu substituto legal, decidir a cedência, tendo como critério de selecção a maior proximidade da realização programada com os fins promovidos em benefício ou interesse para a Freguesia.

2 – Em caso de dificuldade na selecção será a data de entrada dos pedidos, prevalecendo o que deu entrada em primeiro lugar, sendo que os pedidos efectuados por colectividades e associações sem fins lucrativos prevalecem sobre todos os outros.

Artigo 5.º

Responsabilidade do Requerente

Durante o período em que o espaço é colocado à disposição do requerente, é da responsabilidade deste a segurança e eventual destruição do património da Freguesia posto à sua disposição.

Taxa de utilização

1 – Uma vez deferido o pedido pelo Presidente da Junta, e sempre que haja lugar ao pagamento da taxa, esta deverá ser liquidada no prazo de vinte e quatro horas após a notificação do deferimento.



FREGUESIA DE S. CRISTÓVÃO DE MONDIM DE BASTO

Av. Dr. Augusto Brito, n.º 60
4880-232 Mondim de Basto

Artigo 7.º

Montante das Taxas

Caso a utilização do espaço esteja sujeita a pagamento de taxa, a mesma será aplicada de acordo com a tabela anexa a este Regulamento.

Artigo 8.º

Local de Pagamento

A taxa é paga nos serviços de tesouraria da Junta de freguesia.

Artigo 9.º

Este Regulamento será objecto de revisão sempre que se considere necessário.

Artigo 10.º

Entrada em Vigor

O Presente Regulamento uma vez aprovado pelos Órgãos da Freguesia competente (Órgão Executivo e Deliberativo) entrará em vigor no dia da sua publicação no site da Autarquia.

Flávia Luísa Ribeiro Dias de Oliveira
Tenente Avelino Pereira

Aprovado em reunião do Executivo realizada em 4 de abril de 2016

Aprovado em reunião da Assembleia de Freguesia em ____/____/2016



FREGUESIA DE S. CRISTÓVÃO DE MONDIM DE BASTO

Av. Dr. Augusto Brito, n.º 60
4880-232 Mondim de Basto

Anexo 1

TABELA DE ALUGUER DE ESPAÇO

1 – TIPO DE UTILIZADORES

1.1. – TIPO A

1.1.1 Atividades organizadas/promovidas ou apoiadas pela Junta ou Assembleia de Freguesia, genericamente relacionadas com a comunidade, educação, cultura ou artes;

1.1.2 Reuniões de Associações, Coletividades Desportivas ou Cooperativas da Freguesia;

1.1.3 Taxas de utilização: ISENTO

1.2 – TIPO B

1.2.1 - Atividades com fins lucrativos;

1.2.2 - Reuniões de outro tipo de organizações;

1.2.3. – Taxa de utilização por período até 4 horas:

VALORES POR PERÍODO ATÉ 4 HORAS Durante hora do expediente			VALORES POR PERÍODO ATÉ 4 HORAS Fora da hora do expediente		
Apuramento	Por fracção de 4 horas	C/Audio	Apuramento	Por fracção de 4 horas	C/Audio
Total de custo da sala (materiais; serviços e mão-de-obra	€ 5,00	€ 7,50	Total de custo da sala (materiais serviços e mão-de-obra	€ 7,50	€10,00

Observações:

As Taxas estão apuradas para períodos /sessões (manhã, tarde) até 4 horas, com valores para períodos coincidentes com o horário normal de trabalho e fora dele.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

FREGUESIA DE S.CRISTÓVÃO DE MONDIM DE BASTO

Av. Dr. Augusto Brito,nº.60
4880-232 Mondim de Basto

ANEXO 2

FORMULÁRIO PARA REQUISIÇÃO DO AUDITÓRIO

Cedência de Sala

Nome/ Designação da Entidade:

Residência/Sede:

Freguesia:

Concelho:

Contacto

telefónico:

Fax:

Email:

Pessoa responsável pela

marcação:

Contacto Telefónico:

Fax:

Email

Requer a V^a. Ex^a. a utilização da sala nos seguintes moldes:

Fim a que se destina o

aluguer:

Data, horário pretendido e nº. de participantes

esperados:

Mais declaro que tomei conhecimento das condições exigidas pelo Regulamento de Cedência da sala da junta de Freguesia de S. Cristóvão de Mondim.

Mondim de Basto ___ de _____ de 20 _____

(Assinatura do responsável/entidade)

A preencher pelos serviços:

Nº. de entrada _____ Data de Entrada: ___/___/___ Procº